

**Extrato da Apostila ao Termo de Doação nº 36/2026-SEDS**

Processo n.º 202510319008908

Objeto: Corrigir erro material identificado no segundo parágrafo do preâmbulo do Termo de Doação nº 36/2026-SEDS, quanto ao número do CNPJ do Cessionário.**Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº 08.876.217/0001-71 e **MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, CNPJ nº 01.616.520/0001-96.****Legislação Vigente:** Lei Estadual nº 17.928/2012 e Lei Estadual nº 24.257, de 7 de maio de 2026, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 654249

Secretaria de Estado da Cultura

ANEXO V

1ª RETIFICAÇÃO CRONOGRAMA

O **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, torna público a 1ª Retificação do Cronograma - Anexo V, referente aos Editais Nº 19/2026 - Natal do Bem 2026, da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) - CICLO 2.

1	Etapa 1: Avaliação de Mérito	Início	Fim
1.0	Divulgação dos Editais de Chamamento Público no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás.	14/09/2026	14/09/2026
	Envio das Inscrições na Plataforma Baru de Editais.	14/09/2026	21/09/2026
1.1	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção (mérito).	22/09/2026	25/09/2026
1.2	Divulgação do resultado preliminar de classificados e não classificados no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás.	28/09/2026	28/09/2026
1.3	Prazo Recursal da avaliação de mérito.	29/09/2026	01/10/2026
1.4	Resposta ao Recurso	02/10/2026	06/10/2026
1.5	Divulgação do Resultado Final no DOE/GO e no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás.	08/10/2026	08/10/2026
2	Etapa 2: Habilitação para Pagamento	Início	Fim
2.1	Entrega e Habilitação dos projetos aprovados pela Etapa 1.	09/10/2026	13/10/2026
2.2	Divulgação preliminar do resultado de Habilitação (aptos a receber) no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás.	14/10/2026	14/10/2026
2.3	Prazo Recursal.	15/10/2026	19/10/2026
2.4	Resposta ao Recurso.	20/10/2026	20/10/2026
2.5	Divulgação final dos projetos aptos a receberem no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás.	21/10/2026	21/10/2026
2.6	Assinatura do Termo de Execução Cultural e envio do projeto para pagamento, pelos proponentes habilitados, conforme divulgação preliminar (item 2.2) e, após análise de recursos, conforme divulgação final (item 2.5).	22/10/2026	26/10/2026
2.7	Depósito dos recursos na conta bancária dos proponentes aprovados.	26/10/2026	16/11/2026

Cronograma sujeito a alterações, cabendo ao participante acompanhar os possíveis avisos no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás e no Diário Oficial do Estado de Goiás.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 654099

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente ato fica intimado(a) **RAPHAEL LIMA COSTA AMANCIO**, CPF nº ***.292.011-**, a comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste, pessoalmente ou por meio de procuração, na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado de Cultura, situada no Centro Cultural Marietta Telles Machado, Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 02, Setor Central, Goiânia - GO, CEP: 74.003-010, em horário comercial (08h às 12h e de 14h às 18h), de segunda a sexta-feira, para tomar conhecimento do processo nº 202617645002743, que versa sobre restituição ao erário, oportunizando-lhe o prazo legal de 60 (sessenta) dias, previsto no §6º do art. 97 da Lei nº 20.756/2020 para impugnação ou pagamento. Ressaltamos que o desatendimento deste chamamento não motivará o reconhecimento da verdade dos fatos ou qualquer renúncia de direito, nos termos do art. 27 da Lei nº 13.800/2001, de maneira que acarretará no prosseguimento do processo, bem como na inclusão de dados no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 654140

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO****Número do Processo SISLOG: 121383****Número do Processo SEI: 202600005022299**

Às 09:00 horas, do dia 11/09/2026, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Aquisição de licença AUTODESK AEC e AutoCAD - including specialized toolsets, incluindo suporte técnico e atualizações., mediante Pregão Eletrônico nº 7/2026, referente ao processo de contratação nº 121383 e processo SEI nº 202600005022299, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

Valor total adjudicado: R\$ 147.900,00**Lote Único****Descrição do item 001****Código:** Código 670 - Licença para Uso de Software, para design gráfico.**Período:** 12 meses**Quantidade:** 4**Unidade:** unidade**CPF/CNPJ:** 04.198.254/0001-17**Fornecedor:** MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**Valor Unitário:** R\$ 13.032,00**Valor Total:** R\$ 52.128,00**Descrição do item 002****Código:** Código 670 - Licença para Uso de Software, para design gráfico.**Período:** 12 meses**Quantidade:** 12**Unidade:** unidade**CPF/CNPJ:** 04.198.254/0001-17**Fornecedor:** MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**Valor Unitário:** R\$ 7.981,00**Valor Total:** R\$ 95.772,00**DECLARAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante melhor classificado, o qual foi declarado vencedor no respectivo lote.



bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido **ADJUDICAR** o objeto ao vencedor citado acima e **HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 50 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

Goiânia/Go, aos 24 dias do mês de setembro de 2026.

YARA NUNES DOS SANTOS

Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 654050

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA RETOMADA Nº 269, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA, no uso da competência que lhe confere o artigo 40 da Constituição do Estado de Goiás e o artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o Processo nº 202619222000640, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para comporem Comissão de Avaliação de Prestação de Contas, para análise da regularidade na execução do objeto, referentes a realização da 46ª Estadual, 31ª Nacional Festa da Melancia de Uruana-GO, realizada nos dias 11 a 14 de setembro/2025, a serem composta pelos seguintes servidores:

I - Reila Barbosa de Castro Lopes, CPF nº XXX.829.551-XX, ocupante do cargo de Superintendente de Áreas Vulneráveis, como presidente;

II - Anne Karoline Pureza Inácio, CPF nº XXX.673.571-XX, ocupante do cargo de Superintendente de Equipamentos Públicos, como membro;

III - César Romero Ribeiro Magalhães Júnior, CPF nº XXX.199.201-XX, ocupante do cargo de Gerente de Contabilidade, como membro;

Art. 2º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA

Secretário de Estado

Protocolo 654063

PORTARIA RETOMADA Nº 270, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA, no uso da competência que lhe confere o artigo 40 da Constituição do Estado de Goiás e o artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o Processo nº 202619222001650, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para comporem Comissão de Avaliação de Prestação de Contas, para análise da regularidade na execução do objeto, referentes a realização da Festa do Agro 2025, que ocorreu no período de 18 a 21 de setembro de 2025, no município de Bela Vista de Goiás, a serem composta pelos seguintes servidores:

I - Anne Karoline Pureza Inácio, CPF nº XXX.673.571-XX, ocupante do cargo de Superintendente de Equipamentos Públicos, como presidente;

II - César Romero Ribeiro Magalhães Júnior, CPF nº XXX.199.201-XX, ocupante do cargo Gerente de Contabilidade, como membro;

III - Leandro da Mota Crispim, CPF nº XXX.344.601-XX, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, como membro;

Art. 2º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA

Secretário de Estado

Protocolo 654065

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

Extrato da Portaria Agrodefesa nº 429, de 22 de setembro de 2026 Designa gestor do Acordo de Cooperação Técnica nº 4/2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 76, incisos I e III da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o inciso II do art. 43 do Decreto estadual nº 10.802, de 22 de outubro de 2025, e o disposto no Processo SEI nº 202500066019221, resolve:

DESIGNAR o servidor CARLOS HENRIQUE DE CASTRO HOWES, CPF nº ***.401.531-**, Gestor de Tecnologia da Informação, para exercer função de Gestor do Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2026.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 654131

AGRODEFESA - 1.PROCESSO Nº 202500066019221; 2.MODALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2026; 4.OBJETO: Conjugação de esforços para o compartilhamento controlado de dados e a integração de sistemas entre o mantido pelo Ministério Público Federal, e os sistemas corporativos do AGRODEFESA-GO, exclusivamente para fins institucionais de: I - instrução de procedimentos administrativos, inquéritos civis e criminais; II - apoio à atividade de fiscalização; III - subsidiar investigações e ações judiciais; 5.PARTES: Ministério Público Federal e Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA - GO; 5.RECURSOS FINANCEIROS: O presente ajuste não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, correndo as despesas de execução por conta das dotações próprias de cada instituição; 6. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação mediante termo aditivo; 7.DATA DA ASSINATURA: 15/09/2026; 8.LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 13.709/2018, Lei 12.527/2011, Lei 12.965/2014 e, no que couber, Decreto nº 11.531/2023 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

Protocolo 654130

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 303/2026, 304/2026 e 305/2026 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 654018

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da